



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 1.016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 67. O suplente de Vereador, quando convocado em caráter de substituição temporária, poderá ser eleito para os cargos da Mesa da Câmara, bem como de Presidente ou Vice-Presidente de comissão.

Parágrafo Único. Caso ocorra a vaga do suplente no cargo em que ocupava o mesmo deve ser preenchido mediante votação simbólica, por maioria simples, entre os vereadores da Câmara.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2016.

Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente